



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
JEQUIÁ-PREV



PORTARIA Nº 262, de 01 ABRIL de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal de nº 235/2018, em conjunto com o DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **ISNARA SUELY INACIO DOS SANTOS**, CPF n.º 647.615.094-49, **matricula nº 316**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que cumpriu os requisitos legais exigidos, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/2003 e O Art. 12, III, a, §3º, da Lei Municipal n.º 235/2018.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se,

Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 01 de Abril de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
PREFEITO

ALAN DE MELLO BRAGA
DIRETOR - PRESIDENTE JEQUIÁ-PREV

HELI LIMA DE SOUZA ARAUJO
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA